



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

ANO II – Edição 301 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXPEDIENTE

SUMÁRIO:

- Licitação..... 2
- Atos de Pessoal..... 4

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121
Sandovalina,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

ANO II – Edição 301 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

TERMO DE DEFERIMENTO

**PROCESSO 002/2021 -TERMO DE COLABORAÇÃO
OSC: ASILO VICENTINO- NOSSA SENHORA DA PENHA
MUNICÍPIO DE SANDOVALINA
RECURSOS MUNICIPAIS**

Tendo-se em vista a necessidade de firmar termo de colaboração para atividades destinadas a prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na área Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecendo vínculos familiares e/ou sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de trabalho que constitui parte integrante do Termo de Colaboração, nos termos da Lei n. 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 34 de 05 de julho de 2017, conforme justificativa da Secretária, venho nos termos do **Parecer Jurídico** exarado, favorável a dispensa da Licitação, embasados no artigo 30 inciso VI da Lei n.º 13019/2014, declaro **DISPENSADO** o processo licitatório e, por conseguinte **“DEFERIDO”** o requerido.

Prefeitura Municipal de Sandovalina,
19 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE DEFERIMENTO

**PROCESSO 001/2022 -TERMO DE COLABORAÇÃO
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-
APAE DE PIRAPOZINHO
MUNICÍPIO DE SANDOVALINA
RECURSOS MUNICIPAIS**

Tendo-se em vista a necessidade de firmar termo de colaboração para atividades destinadas a prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na área de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS**, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de trabalho que constitui parte integrante do Termo de Colaboração, nos termos da Lei n. 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 34 de 05 de julho de 2017, conforme justificativa da Secretária, venho nos termos do **Parecer Jurídico** exarado, favorável a dispensa da Licitação, embasados no artigo 30 inciso VI da Lei n.º 13019/2014, declaro **DISPENSADO** o processo licitatório e, por conseguinte **“DEFERIDO”** o requerido.

Prefeitura Municipal de Sandovalina,
24 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, torna público, para o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

ANO II – Edição 301 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro do Preço para eventual e futura aquisição de café e açúcar para os diversos setores do Município de Sandovalina, conforme Edital e seus anexos, que será realizada no dia 07/02/2022 a partir das 9hs00. O Edital em seu inteiro teor poderá ser retirado pelos interessados diretamente no prédio do Paço Municipal na Av. João Borges Frias, 435 Centro de segunda a sexta-feira no horário das 8hs00 às 11hs0 e das 13hs00 às 17hs00, ou ainda site www.sandovalina.sp.gov.br e também através de solicitação enviada para o e-mail: sandovalina.licitacao@gmail.com.

Paço Municipal de Sandovalina – SP, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEMEC Nº01/2022

Flávia Ely Tafner Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1 do Decreto nº 073/2021 de 14 de Dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Servidoras, Regiane Pereira Alves Feitosa como Presidente, Cleuza Alves dos Santos como Vice-Presidente, 1º Secretária Silvia Cristina da Silva, 2º Secretária Héli da Farias Padovan Sousa, e Suplentes Márcia Regina Vinha Padovan, Jacquelline Pereira Ferro, Aline Camila Mantovi de Lima e Sandra Rabelo Aureliano, para comporem a **Comissão de Coordenação e Execução do Processo de Atribuição de classes e aulas relativos ao ano letivo de 2022**.

Art. 2º - As atribuições de aula serão todas as terças-feiras na sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua João Alves dos Santos, Nº 491.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Em tempo, a atribuição dos dias 25/01 e 26/01 passará para os dias 27/01 e 28/01, respectivamente.

Sandovalina, 24 de Janeiro de 2022.

Flávia Ely Tafner Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2022 CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Sandovalina Convoca os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº001/2018, realizado em 09/12/2018 para comparecer na Prefeitura Municipal de Sandovalina, situada na Av. Prefeito João Borges Frias/Centro, junto ao Setor Pessoal no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, para apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público nº001/2018, no prazo de 05(cinco) dias úteis.



Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Prefeitura Municipal Sandovalina, 21 de Janeiro
de 2022.

Francisco Mendes da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]

- DOCUMENTO POSTADO EM 24/01/2022, ÀS 20h HORÁRIO DE BRASÍLIA